

Economia Social: da Hibridez Conceptual à Ação Multifacetada

Doutorando em “Comunicação e Ativismos” na Universidade Lusófona

1. Introdução

O presente artigo foi escrito no âmbito do percurso de doutoramento do autor, para a unidade curricular “Empreendedorismo Social e Redes”, e teve como objetivo, num primeiro momento, fazer uma síntese sobre os conceitos associados à Economia Social, as reflexões que as diferentes escolas de pensamento elaboram, bem como os limites que se devem observar na catalogação destas entidades. Depois, pretendeu-se fazer um breve roteiro histórico sobre as múltiplas manifestações da economia social, em Portugal, dividindo-se em cinco períodos temporais. A par disso, deu-se ênfase às questões normativas e jurídicas, uma vez que elas, por um lado, acabam por retratar o desenvolvimento do setor e, por outro, desafiam a sociedade e as organizações da economia social para uma nova ambição, mais de acordo com os tempos que vivemos e onde a proposta de um *novo contrato social* deverá estar na agenda social e política.

Verifica-se que não há uma unanimidade na Academia sobre esta temática. Cristina Parente, Carlota Quintão, Álvaro Garrido, Américo Mendes, Rui Namorado, Sara Balonas, são alguns dos investigadores que têm trabalhado

sobre esta problemática e que nos permitiram fazer um levantamento do estado-da-arte do setor, da sua hibridez e ação multifacetada, a par de algumas reflexões sobre os desafios futuros das organizações da Economia Social.

O conceito “Economia Social” (que foi o que adotamos neste artigo) não tem um recorte claramente definido, levando a que as suas fronteiras sejam muito permeáveis. Por outro lado, as áreas de intervenção das organizações da economia social são muito diversificadas, ora respondendo às ineficiências do Estado e do Mercado, ora entrando em áreas económicas onde o setor privado geralmente desenvolve a sua atividade. Porém, esta atuação complementar às obrigações do Estado, junto, sobretudo, de populações mais vulneráveis, acaba por ser uma mais valia para o setor, criando um valor social muito significativo, designadamente na área do emprego, e promovendo mudanças societais relevantes.

Em aberto estão ainda muitas questões para a investigação científica se debruçar, as quais num panorama global são, ainda, muito incipientes, apesar do seu reportório ser já alargado. Mas, o facto da economia social estar em mudança acelerada, aliás como a sociedade em geral, isso faz com que novas abordagens tenham que ser feitas. A sociedade em rede, o acentuar das desigualdades verificado na última década deste século XXI, os novos desafios, designadamente os relacionados com as alterações climáticas, convocam estas organizações da “sociedade civil” para concretizarem novos planos de ação, de acordo com a sua missão (e aqui não há divergências a registar): promoverem o bem comum, a solidariedade e combater as iniquidades sociais. Nesse sentido, sem se pretender ser exaustivo, apontamos alguns caminhos a percorrer.

Por último, de referir, ainda, que da investigação realizada para a redação deste artigo, pelo autor, emergiram preocupações e novas questões sobre as práticas seguidas por estas organizações e que nos levaram a apresentar algumas sugestões de novos caminhos a percorrer.

2. Empreendedorismo Social, Economia Social, Economia Solidária, Outra Economia, Nova Economia Social, Economia Informal, Terceiro Setor, Organizações sem Fins Lucrativos – conceitos, escolas de pensamento e seus limites

As crises económicas e financeiras que assolaram o mundo já neste século XXI trouxeram, de novo, para a agenda social e política as organizações sem fins lucrativos que têm como missão central ajudar públicos mais vulneráveis. Esse ganhar de visibilidade e de reconhecimento das organizações sociais que não são públicas mas que visam um fim público, substituindo-se, com muita frequência, ao Estado, constituem aquilo que se pode designar, no dizer de Peter Drucker, por “sociedade civil” em muitas sociedades (Drucker, 1994, p. 13), uma vez que elas convocam as pessoas para responderem a necessidades básicas das respetivas comunidades onde estão inseridas. “Agem como grupo de advogados – defendendo uma causa – em todos os níveis do cenário político”, sustentam Nanus e Dobbs (Nanus & Dobbs, 2000, p. 9). Peter Drucker afirma que “a organização sem fins lucrativos existe para produzir uma mudança nos indivíduos e na sociedade” (Drucker, 1994, p. 19). Ou seja, independentemente da terminologia que poderemos utilizar, estamos a falar de um conceito que gira em torno da ideia de solidariedade e de um processo que é de criação em contínuo tendo em vista provocar mudanças sociais.

A Academia, em Portugal, não passou ao lado deste fenómeno, uma vez que um dos indicadores mais objetivos para se medir esse interesse é o aumento significativo de teses académicas, sobretudo na primeira década deste século (Quintão, 2011, p. 4). Na mesma linha, pode-se constatar que o número de seminários, conferências, formações sobre esta temática também aumentou, o que releva o interesse da temática por parte dos investigadores, dos docentes e dos doutorandos, designadamente.

Se a temática está assim na ordem do dia, do mesmo modo têm vindo a aprofundar-se as discussões sobre as diferentes designações associadas a esta área de intervenção social, das quais algumas delas estão no título deste capítulo (Empreendedorismo Social, Economia Social, Economia Solidária, Outra Economia, Nova Economia Social, Economia Informal,

Terceiro Setor, Organizações sem Fins Lucrativos). A falta de unanimidade quanto ao conceito mais adequado é objetiva, não reunindo, assim, consensos. A este facto não será alheio aquilo que já antes referimos a propósito de uma certa ausência de visibilidade e do reconhecimento do setor, o que assenta no que poderemos afirmar ser uma realidade “heterogênea e difusa” (Quintão, 2004, p. 31).

Há uma certa unanimidade em reconhecer que é no século XIX que na Europa se dá o aparecimento deste tipo de organizações da sociedade civil, cuja emergência é muito influenciada por correntes ideológicas como o socialismo utópico de Saint-Simon, o social-cristianismo de Frédéric Le Play e do próprio liberalismo económico (Quintão, 2004, p. 29). Quintão (2004, pp. 29-30) caracteriza o desenvolvimento destas organizações em 4 fases: i) a emergência das iniciativas e experiências revolucionárias do século XIX, antes mencionadas, ii) a sua institucionalização, em termos de Direito, na viragem para o século XX, iii) o período de sinergia entre o Estado e o Mercado, posterior à 2ª Guerra Mundial e, por fim, iv) a renovação das organizações do Terceiro Sector nas últimas três décadas, já no quadro das crises económicas e financeiras, muito ligadas à globalização económica, à retração dos Estados-providência (designadamente relacionada com o “inverno demográfico” que as sociedades ocidentais atravessam e as crises económicas e financeiras que têm assolado as diferentes economias, em parte relacionadas com o processo pouco regulado da globalização), às transformações das políticas públicas na área do trabalho e da proteção social. Porém, como veremos mais adiante, e, sobretudo, no caso português, a existência e a importância deste tipo de organizações têm origens mais remotas, com diferentes configurações organizacionais e jurídicas, mas com idênticos propósitos.

Mais recentemente, quer em Portugal (com a aprovação da Lei de Bases da Economia Social, pelo Parlamento em 2013, onde se verificou novamente algum pioneirismo nessa iniciativa, uma vez que fomos o segundo país europeu a legislar sobre isso, a seguir à Espanha), quer nos países do Sul da Europa, o termo que tem ganhado mais relevo para caracterizar estas organizações é “economia social”. Esta é uma expressão que nasceu em França, ainda no século XIX, cuja autoria é atribuída a Charles Gide, economista

e acadêmico francês, ligado à Universidade de Paris e que teve responsabilidade na organização do pavilhão da economia social na Exposição Universal de Paris de 1900. Gide considera que a “economia social” – ou a “economia nova”, conceito que também utilizava - integra três vertentes e que não dispensava o reformismo social do próprio Estado:

“os movimentos cooperativo, mutualista e associativo, oriundos da sociedade civil e que, de uma forma geral, visavam a melhoria das condições de vida da classe operária, os primeiros princípios da ação redistributiva do Estado Social e as iniciativas solidárias por parte do próprio patronato” (Quintão, 2004, p. 31).

Ao longo do século XX, o conceito foi-se consolidando, quer no domínio jurídico, quer no normativo, e vários investigadores publicaram obras reforçando a análise e as repercussões sociais deste setor e onde as suas funções híbridas são enunciadas¹.

De entre as inúmeras definições que foram elaboradas para caracterizar a “economia social” podemos destacar três:

- a) A do **projeto Johns Hopkins**, em 2004, que sustenta que essas organizações devem ser²:
 - i) Formais, com enquadramento legal e possuindo continuidade organizacional;
 - ii) Privadas, independentes dos Governos, mesmo que deles recebam apoios;

1 Desde Jürgen Habermas na sua obra seminal “A transformação estrutural da esfera pública”, a propósito da constituição da modernidade e da esfera pública, passando por Anup Dash, Karl Polanyi, Bob Jessop, Wolfgang Streeck, Philippe C. Schmitter, entre outros, são inúmeros os autores/investigadores que se vão debruçar sobre esta temática, ao longo do século XX.

2 Esta definição tem sido criticada na Europa, designadamente por não se adequar ao contexto europeu da economia social, uma vez que parte da análise do seu enquadramento na sociedade norte-americana e a sua aplicação restrita, designadamente no Sul da Europa, excluiria uma boa parte das cooperativas (exceto as cooperativas sociais), bem como as mutualidades, as quais recorrem à economia de mercado e não têm uma interpretação rígida do critério da não-lucratividade.

- iii) Sem fins lucrativos, devendo os seus lucros, a existirem, ser reinvestidos nas organizações;
 - iv) Autogoverno, com procedimentos internos próprios e não sendo controladas por terceiros;
 - v) Voluntárias, no sentido que envolvem participação de voluntários nas diferentes atividades que desenvolvem ou na sua gestão;
- b) A da **Social Economy Europe**, uma confederação de organizações da economia social que representa 2,8 milhões de instituições e que se assume como um parceiro estratégico da União Europeia, criada em novembro de 2000:
- i) A primazia do indivíduo e dos objetivos sociais sobre o capital;
 - ii) A adesão voluntária e aberta;
 - iii) O controlo democrático dos seus membros;
 - iv) A articulação dos interesses dos seus membros com os de interesse geral;
 - v) A defesa dos princípios da solidariedade e da responsabilidade;
 - vi) A gestão autónoma e a independência perante as autoridades públicas;
 - vii) A aplicação dos excedentes na concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável;
 - viii) Existência de serviços de interesse para os seus membros ou para o interesse geral;
- c) Os **princípios orientadores plasmados na Lei de Bases da Economia Social** portuguesa (Lei de Bases da Economia Social, 2013), no seu artigo 5º, os quais são muito decalcados da *Social Economy Europe*:
- i) O primado das pessoas e dos objetivos sociais;
 - ii) A adesão e participação livre e voluntária;
 - iii) O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros;

- iv) A conciliação entre o interesse dos membros, utilizadores ou beneficiários e o interesse geral;
- v) O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade;
- vi) A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;
- vii) A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes, própria da natureza e do substrato de cada entidade da economia social, constitucionalmente consagrada.

Numa abordagem mais conceptual do termo “economia social” podemos percorrer “o roteiro das escolas de pensamento” (Parente & Quintão, 2014, p. 5) e construir uma linha do tempo sobre a génese e a existência de diferentes perspetivas sobre a economia social e o empreendedorismo social, a saber:

1. A génese norte-americana do conceito:

De acordo com Parente e Quintão (2014, p. 14), o conceito tem as suas raízes nos Estados Unidos, na década de 1980, apesar das ações de empreendedorismo social poderem ser encontradas ao longo da história, nas suas diferentes dimensões. As investigadoras apontam a emergência deste conceito aos trabalhos de economistas como Jean-Baptiste Say, Joseph Schumpeter e Peter Drucker, designadamente na capacidade que o mesmo tem para designar “a criação de valor, a inovação e a capacidade de identificar e explorar oportunidades” (p. 14). A realidade norte-americana tem uma ligação grande às tradições do Reino Unido, designadamente as das *charities*, das fundações filantrópicas e das associações e cooperativas com base em movimentos cívicos e comunitários. Em meados da década de 90, do século passado, surgiu um projeto abrangendo 45 países e que

possibilitou um *benchmarking* internacional – o denominado “Projeto Johns Hopkins”, já anteriormente referido;

2. A tradição francófona:

Ainda de acordo com Parente e Quintão (2014, p. 18), o dinamismo da sociedade civil, das últimas décadas do século passado, fez ressurgir o conceito de economia social, também já anteriormente mencionado e que é atribuído a Charles Gide. Este movimento conhece um forte impulso, sobretudo em França, na Bélgica e na região francófona do Canadá. Mais tarde, o movimento vai estender-se a outros países, nomeadamente a Itália, Espanha e Portugal. Entretanto, o processo de globalização vai levar o conceito para a América Latina, onde a expressão mais corrente para o designar é “economia solidária” e que vai ser consubstanciado com outras formas de organização coletiva, inovadoras até em relação às que existiam na Europa, expressando “outras formas de fazer economia baseadas nos princípios da solidariedade e da reciprocidade” (p. 18).

As principais diferenças entre os dois tipos de conceitos, sublinhadas por aquelas autoras, têm a ver com os diferentes contextos onde são desenvolvidas as ações, sendo certo que a abordagem norte-americana deriva de um contexto predominantemente liberal e individualista, com uma intervenção mínima do Estado, enquanto a europeia assenta numa abordagem histórica mais ideológica e que reconhece o papel dos movimentos sociais e da sociedade civil.

Estas diferenças de conceitos, leva-nos a abordar um outro aspeto relevante e que se prende com os limites ao empreendedorismo social.

Samer Abu-Saifan (2012) sustenta aquilo que considera ser as características dos empreendedores sociais, evidenciando as diferentes aproximações de vários autores e propõe uma definição que capta, no seu entender, os quatro fatores-chave do empreendedorismo social:

“O empreendedor social é um indivíduo orientado para uma missão que usa um conjunto de comportamentos empreendedores para entregar um valor social aos menos privilegiados, através de uma entidade/organização orientada para

o empreendedorismo que é financeiramente independente, autossuficiente ou sustentável” (Abu-Saifan, 2012, p. 25)³.

Os quatro fatores-chave são:

- i) Orientado para uma missão;
- ii) Agir de forma empreendedora;
- iii) Atuar em organizações orientadas para o empreendedorismo;
- iv) Atuar em organizações financeiramente independentes.

Depois, faz, também, um alerta para a necessidade de se sublinhar as diferenças entre o empreendedorismo social e outras atividades socialmente orientadas e, apoiando-se na definição da *Skoll Centre for Entrepreneurship*⁴, identifica estas últimas (logo não integrando o setor) como as sociedades/fundações filantrópicas, fundações de grandes empresas, ativistas individuais ou até de organizações com responsabilidades sociais. Concretizando os limites, Abu-Saifan (2012) defende que as receitas e os lucros das atividades desenvolvidas devem ser utilizados para melhorar a entrega de valor social, bem como a ação deve ser sustentável, de forma a permitir à organização que as promove ser financeiramente independente.

Aspetos, também, relevantes de se evidenciar são as áreas de intervenção que as organizações da economia social atuam e que podemos sintetizar do seguinte modo:

- i) Serviços de ação social orientados para as crianças, os idosos e a deficiência;
- ii) Serviços na área da saúde;
- iii) Serviços na área da educação, da cultura e do desporto;

3 Tradução da responsabilidade do autor deste artigo

4 *Skoll Centre for Entrepreneurship* é uma entidade académica, fundada por Jeff Skoll, em 2003 e está sediada na Universidade de Oxford. O seu objetivo central é a promoção do empreendedorismo social em todo o mundo e funciona como um *hub* interligando os *stakeholders* desta área (Skoll Centre for Social Entrepreneurship | About | Oxford Saïd).

- iv) Novos temas societais, como é o caso das alterações climáticas, as questões de género, a luta contra o racismo e a xenofobia;
- v) A luta contra a exclusão social e a promoção de formas de integração, designadamente na área do emprego;
- vi) As questões relacionadas com o desenvolvimento local.

As ações que são desenvolvidas no âmbito da economia social estão intimamente ligadas ao empreendedorismo social, o qual podemos caracterizar como “iniciativas da sociedade civil na procura de práticas alternativas que respondam às necessidades sociais não atendidas nem pelo Estado, nem pelo mercado” (Parente et al., 2011, p. 269). Este conceito de empreendedorismo social nasceu em contexto americano, mas rapidamente espalhou-se para outras geografias, designadamente no espaço europeu. Daí terem surgido várias escolas que estudam esta temática, sendo certo que a tradição americana privilegia a “visão do empreendedor enquanto ator social e económico por excelência” (Parente et al., 2011, p. 273), enquanto na Europa prevalece um outro entendimento mais relacionado com a crise dos Estados-providência, o aumento do desemprego, novos fenómenos de pobreza e exclusão social, no dizer dos mesmos autores. Em ambas as análises o que é consensual é que as organizações da economia social provocam impactos e mudanças sociais duradouras.

Mais recentemente a Rede Europeia EMES⁵ veio definir três critérios que as organizações da economia social devem observar, a saber:

- i) Critérios sociais – objetivos de benefício à comunidade, voluntariado e limitação na distribuição de lucros, a par do desincentivo da maximização do retorno financeiro;

5 “A EMES (*Emergence of Social Enterprises in Europe*) é uma rede de investigação constituída por centros de investigação universitários reconhecidos e por investigadores(as) individuais cujo objetivo tem sido o de construir, gradualmente, um corpus internacional de conhecimento teórico e empírico, pluralista no que diz respeito às disciplinas e metodologias, em torno dos conceitos de empreendimento social: empreendedorismo social, economia social, economia solidária e inovação social (website: <http://emes.net/>) – definição utilizada no site do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (*Emergence of Social Enterprises in Europe (EMES)* (uc.pt)).

- ii) Critérios económicos – atividade contínua, nível significativo de risco económico e quantidade mínima de trabalho assalariado;
- iii) Critérios de governança participativa – elevado grau de autonomia, democraticidade nos processos de decisão e a participação e envolvimento de todas as partes interessadas.

Em síntese, o cerne desta questão é, no dizer de Pedro Hespanha, a configuração de “um novo paradigma de ordem social e política” (Hespanha, 2018, p. 7). Há áreas que o Estado tinha por obrigação (até constitucional) apresentar respostas e não o faz. Aliás, Habermas, na sua obra seminal sobre a transformação da esfera pública, já sustentava que

“a intervenção do Estado na esfera da sociedade tem como contrapartida a transferência de competências públicas para organizações privadas ... uma substituição da autoridade estatal pelo poder social” (Habermas, 2012, p. 258).

Dito de uma outra forma, sempre se pode afirmar que, onde o Estado começa a falhar, essas respostas acabam por ser dadas pela economia social. Ou, ainda, verifica-se “a reaproximação da sociedade civil a si mesma” (Lopes et al., 2014, p. 81).

No final do século XX, vai assistir-se à expansão deste conceito e das ações implementadas para outras geografias, sobretudo na América Latina, como antes referido, ganhando expressão, enquanto escola de pensamento, a Rede de Investigadores Latino-Americanos de Economia Social e Solidária (RILESS)⁶, a qual vai utilizar a expressão “economia social e solidária”. Parente e Quintão abordam esse movimento e consideram que o mesmo “parece aproximar-se da escola europeia da economia social, nomeadamente pelas raízes associativas, pela natureza económica e gestionária, ainda que com

6 A RILESS agrega instituições da Argentina, Brasil, Equador e México e propõe-se desenvolver uma rede de investigadores latino-americanos que trabalhe dentro de um marco plural, contribuindo para a elaboração de projetos e promovendo trabalhos multidisciplinares com o fim de fortalecer as iniciativas coletivas para uma outra economia, uma outra sociedade e uma outra política na América Latina

diferenças relevantes” (Parente & Quintão, 2014, p. 33). O “fazer junto” é a base central da aplicação prática desse conceito.

Uma temática final a referenciar neste ponto, a propósito das organizações da economia social, nestes tempos de mudanças numa sociedade complexa, mas que trabalha, cada vez mais, em rede, Parente e outros investigadores alertam para o facto, citando Manuel Castells, que

“nas sociedades contemporâneas, a comunicação assume um protagonismo renovado na sequência da existência de meios como websites, redes sociais ou blogues, capazes de conectar, com facilidade, um número imprevisível de pessoas e organizações e de moldar comportamentos. O meio virtual tem vindo a constituir-se como um palco para o diálogo a partilha de informações” (Parente et al., 2014, p. 220).

E é desse diálogo intercultural que, a nível global, a economia social tem vindo a afirmar-se, de forma crescente, independentemente da semântica e das escolas de pensamento, o mesmo se passando em Portugal, como a seguir evidenciaremos.

3. Um caminho de muitos séculos em Portugal – diferentes formas de organização para missões similares

A elaboração de um roteiro histórico sobre a Economia Social, em Portugal, não é um trabalho fácil (apesar das inúmeras fontes existentes), nem tão pouco um trabalho realizado, designadamente pelos historiadores (e daí a sua pouca expressão académica). De qualquer modo, tendo em linha de conta os ciclos históricos, é possível dizer que identificamos *cinco períodos* sobre os quais faremos, de seguida, uma abordagem sintética, a que, reforce-se, “falta conhecimento histórico a este tema de ampla espessura temporal” (Garrido, 2016, p. 23). Garrido sustenta que a história dos movimentos relacionados com a Economia Social, em Portugal, “é ainda uma presença invisível” (p. 23), sendo marcada, em várias épocas, por “descontinuidades e intermitências” (p. 25) e que estão, quase sempre, relacionadas com os contextos históricos e os movimentos sociais que se

manifestaram. A essa caracterização não é estranho o facto de que “Portugal foi marcado por um aparelho de Estado, tardiamente desenvolvido, que nunca se chegou a consolidar como um Estado providência forte e amadurecido” (Lopes et al., 2014, p. 88).

i. As origens remotas

As fontes históricas mostram-nos que, desde a Baixa Idade Média, nos séculos IX e X, em Portugal, geralmente por impulso da Igreja Católica, surgiram diversas manifestações de associativismo que poderemos sustentar que são, no mínimo, as origens remotas da economia social. O documento mais antigo de que existe registo data de 1186 e encontra-se integrado no fundo da Confraria de São João do Souto, em Braga (Pereira & Henriques, 2021, p. 43). Há, ainda, registos de que, em Lisboa, em 1211, teria sido constituída uma confraria fundada por clérigos, de acordo com os autores antes citados. É certo que estes movimentos poderão resultar de outros mais antigos, relacionados com rituais funerários e que há registos desde os séculos II e III, na Península Ibérica. Mais tarde, surgiram as guildas medievais, geralmente de origem germânica, e que eram associações profissionais (sapateiros, ferreiros, alfaiates, marceneiros, carpinteiros, artesãos, artistas). Durante toda a Baixa Idade Média assistiu-se à criação de confrarias e Irmandades por todo o país, com atividades muito diversificadas, desde funções de socorros mútuos na doença, passando pelo crédito agrícola e a assistência médica. Já nos finais do século XV, mais concretamente em 1498, é criada a Misericórdia de Lisboa, dando origem a um movimento que se globalizou com a Expansão Portuguesa, já com características diferenciadas em relação às confrarias e com similitudes com o movimento italiano das confrarias. Geralmente formadas pelos “homens bons”, tinham uma presença geográfica de base concelhia e agrupavam elites locais, do clero, da nobreza e das profissões liberais. Rapidamente as Misericórdias passaram a gerir hospitais, quase sempre destinados às pessoas mais humildes, tendência essa que só viria a ser interrompida com a revolução democrática de abril de 1974. Nessa época, esses equipamentos das Misericórdias acabaram por ser nacionalizados e foram a base “de uma rede integrada de hospitais para servir as populações e dar corpo às primeiras políticas públicas

modernas”, designadamente do Serviço Nacional de Saúde, criado em 1978 (Branquinho, 2019, p. 431). As Misericórdias atuaram – e atuam, ainda hoje –, noutras áreas, como seja o acolhimento feminino e de órfãos, no apoio à deficiência e até praticavam operações financeiras, desde pequenos empréstimos, a fonte de crédito das casas senhoriais e da Coroa (Sá, 1991, p. 60).

ii) Os desenvolvimentos nos séculos XIX e XX

No seguimento de movimentos, sobretudo operários, que estavam a ocorrer, na Europa, designadamente em França, na Bélgica e em Itália, na segunda metade do século XIX, vamos poder observar o despertar de um movimento associativo, intimamente ligado a essas dinâmicas sociais, e onde merece relevo o aparecimento de dois tipos de organizações – o mutualismo e o cooperativismo. As primeiras, muito ligadas ao desenvolvimento de seguros sociais, à assistência médica e “a modestas modalidades de previdência” (Garrido, 2016, p. 141) e, as segundas, com importância na agricultura e em outras áreas de produção e distribuição de bens diversos. Ainda segundo Álvaro Garrido (2016) estava a assistir-se a um “processo de afirmação e crescimento de uma economia social espontânea, utópica e em parte proudhoniana (p. 145)”. Aliás, Portugal destaca-se, neste domínio, em termos jurídicos, ao legislar sobre estas organizações e onde João Andrade Corvo, ministro das Obras Públicas, tem um papel importante ao apresentar uma iniciativa legislativa às Cortes, em 1867, e a conseguir a aprovação de uma lei sobre a base das cooperativas. As mutualidades viram a primeira legislação sobre a sua atividade a ser aprovada na Primeira República, entre 1916 e 1919, sendo que isso colocava, também, Portugal no pioneirismo europeu, logo atrás da Alemanha e da Itália.

Concomitantemente, as Confrarias e as Misericórdias continuavam a ter uma presença nas obras de assistência e da proteção social, sendo que as primeiras começaram a passar por períodos de forte crise financeira, o que levou à extinção da sua maioria.

Também a Universidade começou a observar este fenómeno embrionário da economia social, na linha do pensamento do socialista cristão Charles Gide, já anteriormente referido, ao assistirmos que “na viragem

do século XIX para o século XX, e mesmo em plena República, o campo académico constituiu um importante domínio de receção e difusão da economia social” (Garrido, 2016, p. 157). Afonso Costa, advogado, professor universitário, político (tendo sido 1º ministro em 1917), foi um dos impulsionadores do ensino da economia social, que ocorreu na Universidade de Coimbra, no ano letivo de 1896-97.

Estes movimentos sociais, no nosso país, eram sobretudo, nessa época, um fenómeno urbano, com implantação nas duas cidades mais importantes – Lisboa e Porto – as quais, por si só, representavam mais de 80% das organizações que tinham sido criadas.

iii) O Estado Novo

O período histórico do Estado Novo, que se prolonga desde 1926 até 1974, é uma época negra para as liberdades e, obviamente, também, para o associativismo. Não significa isto que o Estado Novo tenha acabado com as organizações embrionárias da Economia Social. O que a ditadura fez, logo a partir de 1928, foi apoderar-se desse movimento e reformulá-lo, retirando os princípios básicos da democraticidade interna do mesmo e restringindo fortemente a liberdade de associação. Segundo Garrido, “caminhava-se para um modelo de «previdência corporativa» de inspiração fascista” (Garrido, 2016, p. 189), destruindo todas as evoluções que se tinham verificado, desde meados do século XIX e, sobretudo, a herança da Primeira República. A “nova ordem” que a ditadura impôs levou, no entanto, ao aparecimento de novas organizações, geralmente dominadas pelo Estado, entre as quais de destacam as Casas do Povo, as Casas dos Pescadores, as Caixas de Previdência, as Caixas Económicas, que o corporativismo do Estado Novo enquadrou e asfixiou. Garrido, qualificando outras manifestações do associativismo que foram reprimidas, ligadas à cultura e ao recreio e, sobretudo, às Misericórdias, sublinha que estas “considerando o seu enraizamento social e a sua natureza de instituições particulares de assistência, são integradas no sistema corporativo e consideradas «corporações morais»” (Garrido, 2016, p. 229).

Já na fase final do Estado Novo e sob a liderança governativa de Marcelo Caetano dão-se alguns passos tímidos na criação de respostas sociais, bem como na criação de um sistema previdencial. Nesse período registou-se, também, um crescimento significativo das cooperativas agrícolas e de habitação.

Durante o período da ditadura, há várias figuras que se destacam neste tipo de movimentos sociais, sobretudo, no setor cooperativo, entre as quais Henrique de Barros, na área da economia social agrária, e António Sérgio. Para Sérgio, que escreveu abundantemente sobre estas matérias, o cooperativismo era indispensável para aquilo que ela considerava ser o “Homem Novo”, assente num pensamento democrático e libertário e visando uma sociedade mais justa e solidária, condições imprescindíveis para dar sentido à dignidade humana. O pensador enquadrava-se na linha de pensamento do socialismo cristão e utópico que foi beber ao francês Charles Gide, rejeitando o domínio do Estado sobre os indivíduos.

Ainda em relação a esta época, Parente e Quintão defendem que

“o Estado Novo manteve uma conceção dicotómica e de raiz medieval da proteção social que assentou, por um lado, numa componente assistencial baseada, sobretudo, na ação das misericórdias e, por outro lado, numa componente providencial com base no estabelecimento de regimes contributivos do trabalho (Parente & Quintão, 2014, p. 23).

As investigadoras concluem que, mesmo após a Revolução de Abril, período que abordaremos de seguida, “esta dicotomia prevalece, em grande medida, no sistema de proteção social (p. 23)”.

iv) O período pós 25 de abril até ao final do século XX

A revolução democrática do 25 de abril trouxe consigo as liberdades e isso teve implicações muito significativas na expansão das organizações da Economia Social. Logo à partida, a importância deste setor teve dignidade constitucional na primeira Constituição da República Portuguesa, aprovada em 1976, sendo o seu conceito aprofundado nas revisões constitucionais de 1989 e 1997 e que, no seu atual artigo 82º, sob a rubrica “setores de propriedade dos meios de produção” prevê-se a coexistência de três setores (o

público, o privado e o da economia social, de acordo com a terminologia que se adotou neste artigo) e que, no seu número 4, está inscrita sob a epígrafe “setor cooperativo e social”, bem como está plasmado o desenvolvimento desse conceito.

O longo caminho percorrido, desde os finais do século XIX, ganhou assim um reconhecimento na nossa Lei Fundamental e que, depois, foi consubstanciado numa primeira vaga de legislação sobre as diferentes organizações da economia social e na criação de vários organismos, quer no âmbito do Estado, quer como Uniões e Confederações⁷.

v) O século XXI

O enorme número de organizações que foram surgindo (só nos primeiros quatro anos a seguir à revolução foram criadas 417 cooperativas) e que se associaram às já existentes e que se tinham, entretanto, desenvencilhado do espartilho do Estado Novo, através de estatutos que reforçaram a sua componente democrática, nos primeiros anos após a revolução de abril, não resistiu aos diferentes obstáculos que foram surgindo no nosso país, designadamente às crises financeiras que atravessámos. Porém, a Conta Satélite da Economia Social, que a CASES, antes referida, e o INE – Instituto Nacional de Estatística desenvolvem e publicam, desde o ano de 2010, tem vindo a evidenciar a importância e o peso que a economia social tem em Portugal, em vários indicadores. Os últimos dados conhecidos são os

7 A título de mero exemplo, o INSCOOP–Instituto António Sérgio para o Setor Cooperativo, hoje CASES (Cooperativa António Sérgio para a Economia Social), as Uniões das Misericórdias e das Mutualidades, a rede ANIMAR que congrega as associações de desenvolvimento local, a CNIS–Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a CPCCRD–Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto (movimento associativo popular), a CONFAGRI–Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, a CONFECOP–Confederação Cooperativa Portuguesa, a FENACERCI–Federação Nacional das Cooperativas de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e o CPF–Centro Português de Fundações (mais tarde, já na segunda década deste século, surgem dois organismos de cúpula da economia social em Portugal, o CNES–Conselho Nacional para a Economia Social, em 2010, e a CPES–Confederação Portuguesa da Economia Social, em 2018)

da terceira edição, referentes ao ano de 2016, demonstram, em síntese, o seguinte (Conta Satélite da Economia Social (2016) - INE, 2019)^{8, 9, 10}:

Gráfico 1 – Distribuição das Organizações sem fins lucrativos por áreas de intervenção

Classificação Internacional de Organizações Sem Fins Lucrativos e do Terceiro Setor (CIOSFLTS)	Unidades de Atividade Económica (UAE)	Emprego	Emprego remunerado	VAB
	N.º	ETC	ETC	10 ⁶ Euros
A - Cultura, comunicação e atividades de recreio	33 722	12 048	11 789	242
B - Educação	2 594	29 966	29 811	671
C - Saúde	2 386	75 503	75 460	1 186
D - Serviços sociais	6 978	70 196	70 000	1 170
E - Atividades de proteção ambiental e de bem estar animal	726	714	702	10
F - Desenvolvimento comunitário e económico e habitação	2 106	2 606	2 439	37
G - Atividades de intervenção cívica, jurídica, política e internacional	5 912	2 797	2 769	50
H - Filantropia e promoção do voluntariado	322	190	186	3
I - Religião	8 533	9 802	9 797	175
J - Organizações empresariais, profissionais e sindicatos	3 815	8 268	8 128	153
K - Serviços profissionais, científicos e administrativos	2 547	5 976	5 775	303
L - Outras atividades	2 244	18 222	18 030	821
Economia Social	71 885	236 288	234 886	4 819
Economia Nacional	-	4 419 870	3 839 523	162 226
Economia Social / Economia Nacional	-	5,3%	6,1%	3,0%

Estas 71.885 organizações distribuem-se da seguinte forma pelas *diferentes “famílias”* da economia social¹¹:

8 As referências metodológicas desta Conta Satélite foram o manual do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC2010) e a Lei de Bases da Economia Social. Foram, ainda, tidas em consideração os conceitos, métodos, classificações e regras contabilísticas do “*Handbook of National Accounting: Satellite Account on Non-Profit and Related Institutions and Volunteer Work*”, das Nações Unidas, de 2018 e do “*Manual for drawing up the satellite accounts of companies in the social economy: co-operatives and mutual societies*”, do Centre International de Recherches et d’Information sur l’Economie Publique, Sociale et Coopérative (CIRIEC)

9 Os gráficos reproduzidos neste artigo, nas pp. 14, 15 e 16, são da autoria do INE

10 Gráfico 1 – Distribuição das Organizações sem fins lucrativos por áreas de intervenção (Fonte: Conta Satélite da Economia Social)

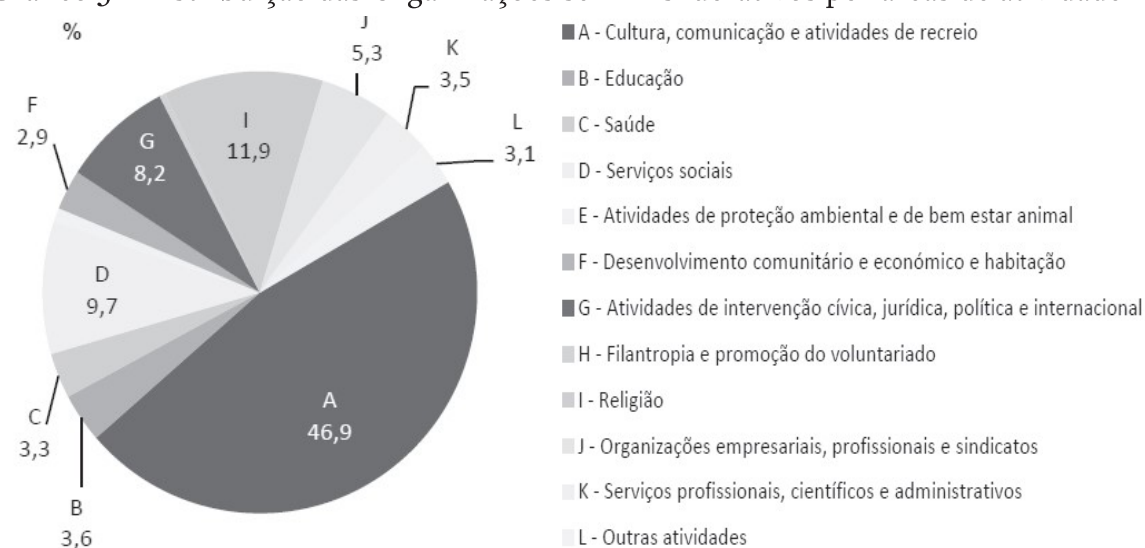
11 Gráfico 2 – Distribuição das Organizações sem fins lucrativos pelas diferentes “famílias” da Economia Social (Fonte: Conta Satélite da Economia Social)

Gráfico 2 – Distribuição das Organizações sem fins lucrativos pelas diferentes “famílias” da Economia Social

Grupos de entidades	Unidades	Emprego Remunerado	VAB	Remunerações	VAB / ETC	Remunerações Médias
	N.º	ETC	10 ³ Euros	10 ³ Euros	10 ³ Euros por ETC remunerado	
Cooperativas	2 343	24 402	604 241	572 240	24,8	23,5
Associações mutualistas	97	4 842	387 971	212 094	80,1	43,8
Misericórdias	387	39 445	596 630	555 267	15,1	14,1
Fundações	619	14 113	332 321	304 296	23,5	21,6
Subsetores comunitário e autogestionário (SCA)	1 678	305	1 174	3 795	3,9	12,4
Associações com fins altruísticos (ACFA)	66 761	151 779	2 896 871	2 673 894	19,1	17,6
Economia Social	71 885	234 886	4 819 210	4 321 587	20,5	18,4
Total da Economia	-	3 839 523	162 226 133	81 854 147	42,3	21,3
Economia Social / Economia Nacional	-	6,1%	3,0%	5,3%	48,6%	86,3%

Já do ponto de vista da sua distribuição por *áreas de atividade*, observando a Classificação Internacional de Organizações Sem Fins Lucrativos e do Terceiro Setor, é a seguinte¹²:

Gráfico 3 – Distribuição das Organizações sem fins lucrativos por áreas de atividade

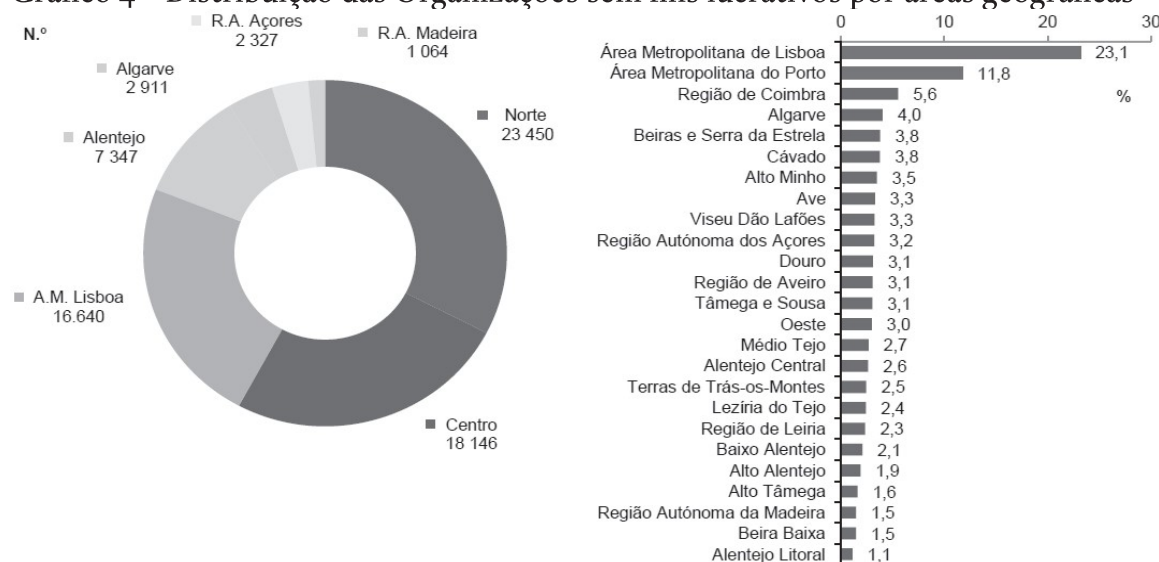


Como se pode constatar a diversidade de áreas de atuação das organizações da economia social é muito multifacetada e abrange uma boa parte da generalidade das atividades económicas.

12 Gráfico 3 – Distribuição das Organizações sem fins lucrativos por áreas de atividade (Fonte: Conta Satélite da Economia Social)

Por último, em *termos geográficos*, a sua distribuição é a seguinte¹³:

Gráfico 4 – Distribuição das Organizações sem fins lucrativos por áreas geográficas



Analisando os quatro quadros anteriores, fácil é perceber a importância social e política que as organizações da economia social foram ganhando ao longo deste século XXI. Tal facto, fez com que o Parlamento português, em 2013, por unanimidade, aprovasse a Lei de Bases da Economia Social (Lei nº 30/2013, de 8 de maio).

Essa Lei de Bases, no seu artigo 5º, elenca os princípios orientadores a que devem obedecer todas as organizações da economia social, a saber:

“As entidades da economia social são autónomas e atuam no âmbito das suas atividades de acordo com os seguintes princípios orientadores:

O primado das pessoas e dos objetivos sociais;

A adesão e participação livre e voluntária;

O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros;

A conciliação entre o interesse dos membros, utilizadores ou beneficiários e o interesse geral;

13 Gráfico 4 – Distribuição das Organizações sem fins lucrativos por áreas geográficas (Fonte: Conta Satélite da Economia Social)

O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade;

A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;

A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes, própria da natureza e do substrato de cada entidade da economia social, constitucionalmente consagrada.”

Esta nova legislação é um marco relevante para a economia social, legitimando o seu reconhecimento, delimitando o conceito e fomentando as atividades da economia social, podendo afirmar-se que faz uma rutura com os períodos anteriores uma vez que vai dar origem a uma revisão de todas as leis específicas referentes às diferentes “famílias”: Estatuto das IPSS e das Misericórdias, Código Cooperativo, Código das Mutualidades, bem como alterações estruturais à legislação das Fundações. Parente e Quintão consideram, na mesma linha, que “estes são marcos importantes na progressiva disseminação da problemática do empreendedorismo social em Portugal” (Parente & Quintão, 2014, p. 25). Dito de uma outra forma, o novo enquadramento jurídico das organizações sociais poderá ser o primeiro passo para um *novo contrato social*.

É, aliás, nesse sentido, que poderemos entender a aposta que a União Europeia tem vindo a fazer neste setor (estima-se que na Europa existam, hoje, mais de 300 milhões de pessoas associadas de cooperativas e de mutualidades), criando programas específicos para o apoiar e privilegiando ações ligadas à economia social mesmo naqueles fundos estruturais que já existiam. As transições ecológica e digital são uma das prioridades de atuação, de forma a que os seus impactos não coloquem em questão a diversidade existente, a par de uma ajuda relevante naquilo que é designado pelo Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Na mesma orientação enquadram-se os apoios à inovação social visando exponenciar o poder de transformação social e económico que está associado a esse tipo de atuação. Daí que num dos seus documentos mais recentes (Comissão Europeia, 2021), a Comissão

Europeia elenque e calendarize um plano de ação para a economia social, centrado nos aspetos mais relevantes que afetam este setor.

Em Portugal, também se tem procurado enquadrar as atividades deste setor, numa perspetiva de resolução de parte dos problemas que assolam a nossa sociedade.

4. Reflexões sobre planos de ação das organizações da economia social, em Portugal

Como se tem procurado evidenciar, ao longo deste artigo, as organizações da economia social, em Portugal, desenvolvem muitas respostas, tendo em vista ajudar a resolver problemas junto de comunidades vulneráveis. Verificamos também que há uma tendência para ações multifacetadas destas organizações, “num registo não raras vezes fragmentado e pulverizado”, como nos refere Parente (Parente, 2014, p. 417). Sem se pretender abordar as questões do financiamento, seja ele público, seja ele oriundo da sociedade civil, é importante, no entanto, apontar alguns exemplos sobre a mudança que essas mesmas organizações terão que ser protagonistas, tendo em vista a sua sustentabilidade, o seu reconhecimento e a própria oferta de produtos e serviços que se propõem desenvolver e implementar.

Partindo do exemplo que, na obra antes citada, no seu capítulo final, Parente (2014, pp. 421-432) seguiu, apresentando um conjunto de recomendações, em áreas tão diversas como a governação, a gestão de recursos humanos, o trabalho em rede e parceria, bem como no reforço da presença nos mercados de bens e serviços, elencamos, de seguida, sem se pretender ser exaustivo, um conjunto de sugestões visando incrementar a ação participativa que as organizações da economia social terão que dar continuidade, sobretudo tendo em vista melhorar a sua *performance* e o seu modelo organizacional:

- a) Demonstrar que este setor não é basicamente caritativo e que vive de subsídios. Este setor presta serviços e adiciona um valor social

muito significativo¹⁴. Por outro lado, aquilo que o Estado transfere pelos diferentes serviços que as instituições de solidariedade social prestam é muito mais baixo do que os seus custos, como o demonstra a própria Direção Geral da Segurança Social. Ou seja, para assegurarem a sua sustentabilidade, as instituições de solidariedade social têm que captar outras verbas junto da “sociedade civil”;

- b) Regista-se um enorme défice na comunicação das instituições da economia social, o que impede a construção de uma imagem global do setor, a que se associam os problemas relacionados com a sua heterogeneidade;
- c) Dever-se-á caminhar na profissionalização da recolha de donativos e patrocínios;
- d) Dar visibilidade aos casos de sucesso;
- e) Melhorar o mapeamento das entidades que integram o setor da economia social;
- f) Capacitar os dirigentes e os quadros das diferentes organizações, segregando as funções de administração das operacionais;
- g) Melhorar e aumentar a transparência da gestão, designadamente através da publicação periódica de relatórios de sustentabilidade;
- h) Melhorar a cooperação entre as entidades da economia social, visando partilhar boas práticas, encontrar sinergias, designadamente económicas, tendo em vista a sua sustentabilidade económico-financeira. Nesse âmbito, promover uma interação mais profunda entre as organizações da economia social, o que poderá passar desde

14 Um estudo recente, realizado a pedido da CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, e elaborado por uma equipa da ATES – Área Transversal de Economia Social da Universidade Católica Portuguesa (Porto) (Mendes, 2017) veio demonstrar que por cada euro captado por uma instituição de solidariedade social ele é multiplicado por 4,218€, “devido ao facto desse valor ficar a circular dentro da economia do concelho”

a constituição de “centrais de compra”, até à própria fusão entre instituições;

- i) Reforçar e enquadrar de forma legislativa o voluntariado (em Portugal, segundo os dados mais recentes do INE – Instituto Nacional de Estatística, temos mais de um milhão de pessoas envolvidas nesse tipo de ações);
- j) Captar para as organizações da economia social um público mais jovem, mais dinâmico e mais aberto à inovação, trazendo “sangue novo” às mesmas, o que levará a um alargamento das atitudes de cidadania ativa.

5. Conclusões

Independentemente das designações que se utilizem para abordar as questões da economia social (conceito adotado neste artigo), é indescutível a sua importância nas nossas sociedades, nas mais diversas geografias. A hibridez do conceito e a falta de unanimidade em relação ao mesmo são demonstrativos que ainda há muito caminho a percorrer, o que não é alheio ao crescimento exponencial do número de organizações e à multiplicidade das áreas de atuação. Porém, isso também torna evidente a forma como que a sociedade, como um todo, está a reagir e quer intervir na definição dos seus destinos. As dinâmicas da economia social estão intimamente ligadas ao conceito de cidadania, de democracia, à integração no mercado de trabalho dos mais vulneráveis, à proteção social e à solidariedade social.

As crises que nos têm assolado, nos últimos 50 anos, a seguir aos 30 *gloriosos anos* pós 2ª Guerra Mundial e onde se assistiu, sobretudo na Europa, à criação e à consolidação do Estado Social, desde a petrolífera do início dos anos 1970, passando pelas várias crises mundiais, designadamente financeiras, colocaram em questão o modelo de desenvolvimento de capitalismo liberal vigente. É certo que nos finais da década de oitenta e na década de noventa, do século XX, assistiu-se ao desmoronar de um modelo de sociedade coletivizada, o que fez com que alguns filósofos e

economistas entendessem que era o “fim da História”¹⁵, ou seja, a vitória final do neoliberalismo. Os anos seguintes vieram demonstrar que assim não sucedeu. Para além das já mencionadas crises financeiras, assiste-se, nos dias que correm, a uma brutal crise climática, bem como ao reaparecimento, nas sociedades ocidentais, de fenómenos radicais que colocam em questão avanços sociais que tinham sido conseguidos. Trata-se dos direitos das mulheres, do racismo, da xenofobia, do radicalismo religioso e até, em algumas geografias, dos direitos fundamentais do Homem. Por seu turno, a pandemia que ainda nos assola veio demonstrar a fragilidade das sociedades, mesmo nas geografias onde estão localizados aquilo que comumente se designa por “países mais desenvolvidos”. E se a ciência foi rápida a responder ao ataque à pandemia, em termos sociais registou-se um agravamento das iniquidades sociais, um aumento do número de pessoas em situação muito vulnerável, situação essa que foi agravada com a invasão da Ucrânia e que pode vir a trazer um novo momento de fome¹⁶, a uma escala que ainda não está bem percebida, dada a escassez de cereais.

Quando se fala de Economia Social o que está em questão é responder a necessidades básicas das comunidades, a quem, nem o Estado, nem a iniciativa privada, conseguem chegar. Não é fácil fazer o seu recorte, porque a ação multifacetada das suas organizações entra, com frequência, em atividades económicas geralmente património da iniciativa privada e mesmo do Estado.

Estas dinâmicas sociais têm origens muito remotas, antes evidenciadas, mas é a partir do século XIX que ganham uma importância enorme, aquando do irromper da 2ª Revolução Industrial. No plano geográfico, o

15 Esta expressão passou a ser frequentemente utilizada depois da publicação do livro “O fim da História e o último Homem”, de autoria do professor da Universidade de Harvard, Francis Fukuyama, publicado inicialmente em 1992 e editado em Portugal pela Gradiva

16 O Secretário-Geral da ONU, António Guterres, a propósito dessa situação, exprimiu a sua preocupação com a expressão “furacão da fome”.

Reino Unido, a Alemanha, a França, a Itália, a Bélgica e até Portugal estão na linha da frente naquilo que Garrido considera que

“a economia social implica interpretar os itinerários de uma utopia social, construída por múltiplos actores no sentido de transformar a sociedade através da acção de micro-sociedades incrustadas no sistema capitalista e assentes nos valores da entreajuda, da reciprocidade e da solidariedade” (Garrido, 2016, p. 294).

Ao longo do século XX e, designadamente, após a 2^a Guerra Mundial houve um aumento significativo do papel da economia social, nas geografias já citadas, a que se pode acrescentar os Estados Unidos e o Canadá.

Em Portugal, sucedeu exactamente o contrário, por causa da ditadura que governou o País desde 1926 até 1974. Mas, após esta data, verificou-se uma explosão do número de organizações do setor. Essa dinâmica provocou dois momentos legislativos que impuseram mudanças estruturais no plano formal e jurídico dessas organizações: o primeiro, a inclusão deste setor na Constituição democrática, aprovada em 1976 (e reforçada nas suas posteriores revisões), seguido, no final da década de 70 e inícios da década de 80 do século XX, de regulamentação específica para cada uma das “famílias” da economia social (cooperativas, mutualidades, fundações, misericórdias, instituições ligadas à ação social, bem como outras relacionadas com a cultura, a área recreativa, o desporto e as ligadas às ações para o desenvolvimento e para o ambiente); um segundo momento, já na segunda década deste século XXI, onde é aprovada a Lei de Bases da Economia Social e, em consequência, há uma adaptação de toda a legislação específica.

Uma outra questão que é muitas vezes colocada na Agenda tem a ver com a real importância das organizações da economia social junto das comunidades. Esse questionamento está intimamente ligado a uma certa presença invisível das mesmas. Sara Balonas (2018), a propósito disso, sustenta que

“não existe um contrato de confiança forte porque não há, na maior parte dos casos, a construção de uma relação contínua e transparente através de uma estratégia de comunicação interna e externa. Em suma, o contrato de confiança

não se concretiza em pleno. Poder-se-á mesmo dizer que muitas destas organizações são invisíveis aos olhos da sociedade ... Por conseguinte, sem redes de confiança criadas pela comunicação de forma estratégica, com visão de longo prazo, estas organizações estão mais expostas à crítica e à difamação” (Balonas, 2018, p. 4).

De facto, a falta de comunicação estratégica, por parte destas organizações, designadamente em Portugal, tem contribuído para uma certa falta de reconhecimento do trabalho que desenvolvem.

Quase a finalizar, uma reflexão sobre a Academia e a investigação nesta área, em Portugal. Há, ainda, lacunas nesse importante trabalho, quer no que se refere à investigação histórica, quer quanto à medição dos resultados/impactos das ações desenvolvidas. Encontrar metodologias de investigação adequadas (e não simplesmente importadas de outras áreas do saber), a fim de se poder monitorizar convenientemente esses resultados é um desafio que urge ultrapassar e consensualizar.

Porém, perante um Estado que deixa no vazio respostas a necessidades, algumas centrais das populações, sobretudo das comunidades mais vulneráveis, a par da falta da intervenção da iniciativa privada nessas mesmas áreas, uma vez que isso não é “negócio”, a economia social tem muito terreno para aprofundar a sua intervenção numa lógica de uma *economia para si e não em si*, como defende Rui Namorado (Namorado, 2017, p. 3).

6. Referências bibliográficas

- Abu-Saifan, S. (2012). Social Entrepreneurship: Definition and Boundaries. *Technology Innovation Management Review*, 22–27.
- Balonas, S. (2018, janeiro). *Organizações do Terceiro Setor: De invisíveis a transparentes*. Communitas Think Tank. <https://www.communitas.pt/ideia/organizacoes-do-terceiro-setor-de-invisiveis-a-transparentes/>
- Branquinho, A. (2019). A importância do Setor Social para o Sistema Nacional de Saúde. Em *Resgate da Dignidade—A Declaração Universal dos Direitos Humanos e os 40 anos de SNS* (pp. 427–440). Edições MinervaCoimbra.

- Comissão Europeia. (2021). *Construção de uma Economia ao serviço das pessoas: Plano de ação para a economia social* (COM(2021) 778 final; p. 26). Comissão Europeia.
- Conta Satélite da Economia Social (2016) - INE. (2019). *Conta Satélite da Economia Social (2016) e Inquérito ao Trabalho Voluntário (2018)*. CASES (sob autorização do INE - Instituto Nacional de Estatística).
- Drucker, P. F. (1994). *As Organizações Sem Fins Lucrativos*. Difusão Cultural.
- Garrido, Á. (2016). *Uma História da Economia Social*. Edições Tinta da China.
- Habermas, J. (2012). *A transformação estrutural da esfera pública*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Hespanha, P. (2018). Prefácio à Edição Portuguesa de «A Economia Social e Solidária» de Jean-Louis Laville. Em *A Economia Social e Solidária—Práticas, Teorias e Debates* (pp. 7–14). Edições Almedina.
- Lei de Bases da Economia Social, n. Lei nº 30/2013, Assembleia da República (2013).
- Lopes, A., Parente, C., & Marcos, V. (2014). Entre o Estado e o Terceiro Setor: Modos de regulação. O Terceiro Setor português em foco. Em *Empreendedorismo Social em Portugal* (pp. 75–101). Universidade do Porto - Faculdade de Letras.
- Mendes, A. M. S. C. (2017). *Importância económica e social das IPSS em Portugal*. CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade.
- Namorado, R. (2017, janeiro). O que é a Economia Social? *Economia Social em Textos*, 1, 36.
- Nanus, B., & Dobbs, S. M. (2000). *Liderança para o terceiro setor—Estratégias de sucesso para organizações sem fins lucrativos*. Editora Futura.
- Parente, C., Costa, D., Marques, G., & Gomes, A. M. (2014). Comunicação externa e legitimação organizacional. Em *Empreendedorismo Social em Portugal* (pp. 219–241). Universidade do Porto - Faculdade de Letras.
- Parente, C., Costa, D., Santos, M., & Chaves, R. R. (2011, maio). Empreendedorismo social: Contributos teóricos para a sua definição. *XIV Encontro Nacional de Sociologia*, 15.
- Parente, C., & Quintão, C. (2014). Uma abordagem eclética ao empreendedorismo social. Em *Empreendedorismo Social em Portugal* (Universidade do Porto-Faculdade de Letras, pp. 11–74).
- Parente, C. (coordenadora científica). (2014). *Empreendedorismo Social em Portugal*. Universidade do Porto - Faculdade de Letras.
- Pereira, J. D., & Henriques, R. (2021). *Origens do Mutualismo Português* (União das Mutualidades Portuguesas). União das Mutualidades Portuguesas.
- Quintão, C. (2004). Terceiro Setor—Elementos para referenciação teórica e conceptual. *Actas dos Ateliers do V Congresso Português de Sociologia*, 28–38.

- Quintão, C. (2011). O Terceiro Sector e a sua renovação em Portugal. Uma abordagem preliminar. *Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 2. http://isociologia.pt/publicacoes_workingpapers.aspx
- Sá, I. dos G. (1991). As Confrarias e as Misericórdias. Em *História dos Municípios e do Poder Local (dos finais da Idade Média à União Europeia)* (p. 591). Círculo de Leitores.